



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº DL- 002/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.

PROPONENTE: FALPEL COMERCIO LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR(A) DE DESPESAS**, RATIFICA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Tamboril/CE, 08 de março de 2024


LILLIAN SILVA DE SOUSA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



**Prefeitura de
Tamboril**



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2024.02.27.001 - Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE..
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 08 de março de 2024. LÍLIAN SILVA DE SOUSA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS.
Proponente: FALPEL COMERCIO LTDA. CNPJ/MF Nº 04.459.123/0002-27. Valor Global: R\$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais).